



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
**UMA NOVA HISTÓRIA**  
2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PROTUCOL.  
FLS. Nº 13  
AOS. 1

## CITAÇÃO

*[Handwritten Signature]*  
Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura  
29 10<sup>ma</sup> 2019  
Assessoria de Comunicação

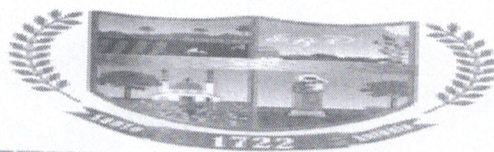
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº114/2019, publicada em 29/10/2019, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei 180/93 e subsidiariamente a Lei .8.112/90, vem através de seu Presidente CITAR o (a) servidor (a) **JOSÉ FLORENTINO NETO**, ocupante do cargo de **VIGIA**, para, em atenção aos princípios constitucionais da **AMPLA DEFESA** e **CONTRADITÓRIO**, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, **APRESENTAR DEFESA ESCRITA**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato a retirada de cópia integral ou parcial dos autos, no endereço abaixo descrito. Informamos ainda que o processo correrá independentemente de seu comparecimento.

**Local: Quadra-33 Lote-23/24, 3º andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade.**

Santo Antônio do Descoberto-GO, 25 de outubro de 2019.

*[Handwritten Signature]*

**GREGORIO ROBSON CAMELO TEIXEIRA**  
Presidente Comissão Processante



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
**UMA NOVA HISTÓRIA**  
2017-2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE COMISSÃO E SINDICÂNCIA**

PROTUCOL.

FLS. Nº

ASS.

14

## TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO

**Autos do Processo nº33135/2019**  
**Denunciado: JOSÉ FLORENTINO NETO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº114/2019 de 01 de outubro de 2019, publicada em 29/10/2019, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios de Processo nº331.35/2019, ofício e Relatório, constantes de fls.005, 006,007,008 e 009, os quais demonstram infrações imputadas contra o servidor, conforme documentos comprobatórios supra mencionados, resolve **INDICIAR** o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista Artigo 79, inciso VII, Artigo 80, Inciso XXV e Artigo 81, §1 e §4, da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em trabalhar mal intencionado ou por negligência, sem observar as prescrições regulamentares, cuja penalidade prevista é considerada grave.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 25 de outubro de 2019.

*Gregório Robson Camelo Teixeira*

**GREGÓRIO ROBSON CAMELO TEIXEIRA**  
**Presidente da Comissão Processante**